



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020 – REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2020, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
MATERIAL PEDAGÓGICO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ às 08:30 horas do dia 13/02/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 13/02/2020.

Local da Sessão Pública: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Praça del Comune, 126 – Centro – Sala do Departamento de Compras e Licitações.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por meio de seu Pregoeiro, Aprígio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes. Comunica-se, também, que o supracitado certame licitatório se destina ao Registro de Preços.

I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de Material Pedagógico e de Escritório para utilização da Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2020, de acordo com as exigências constantes do anexo I do Edital.

1.2. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
- Anexo III – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
- Anexo IV – Declaração de que não emprega menor;
- Anexo V – Planilha para Proposta de Preços;
- Anexo VI – Modelo declaração de inexistência de servidor;
- Anexo VII – Declaração que conhece e aceita o inteiro teor do edital;
- Anexo VIII – Cadastro de bens pré-qualificados.

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, **declaração** de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do anexo II) e, **em envelopes separados e lacrados**, respectivamente, a "**PROPOSTA**" e a "**DOCUMENTAÇÃO**", contendo na parte externa o termo **PROPOSTA DE PREÇOS** ou **DOCUMENTAÇÃO**, conforme o caso, o número do edital, o nome



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:

PROPOSTA DE PREÇOS ou **DOCUMENTAÇÃO** (conforme o envelope)

PREGÃO N° 003/2020

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

N° DO CNPJ

2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.3. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.4. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participarem da sessão pública, os representantes das proponentes deverão credenciar-se junto ao pregoeiro, identificando-se e apresentando documento(s) que lhes confira poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, ocasião em que também deverão ser entregues a declaração e os envelopes de que trata o item 2.1 deste edital.

3.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, acompanhado dos demais documentos demonstrativos da cadeia de outorgas (inclusive contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, constando o nome do primeiro outorgante), que confira ao outorgado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, na forma definida no início deste item.

3.1.2. Os documentos necessários ao credenciamento, que serão juntados aos autos, poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório ou pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, **observado o subitem 3.1.3.**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



NOTA: Estes documentos serão utilizados para comprovar os poderes do representante da proponente e deverão ser apresentados por ocasião do credenciamento, **NÃO** devendo estar inclusos nos envelopes de documentação ou de proposta, sendo que os representantes dos licitantes devem trazê-los consigo e entregá-los ao Pregoeiro em mãos.

3.1.3. Somente serão autenticadas pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio fotocópias legíveis e que possam ser conferidas com o documento original.

3.1.4. Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio seja solicitada antes da realização da sessão de recebimento das propostas.

3.2. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale a renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.

IV - DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser datilografada ou impressa e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas devendo constar:

- a) Especificação dos produtos, conforme Anexo I;
- b) Preço unitário e total, em moeda nacional;
- c) Cotar nos itens em que houve as marcas pré aprovadas, as marcas aprovadas pela administração conforme ANEXO VII;
- c.1) A cotação da marca em desacordo com pre aprovação, desclassificará automaticamente o licitante do item específico;
- d) **Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Banco, Agência e Conta-Corrente em nome da proponente).**

PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO FORMATO BETHA COTAÇÃO AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;

4.1.1. A PROPOSTA deverá ser apresentada em meio digital através de CD Rom ou Pen Drive e também em via impressa. O Meio digital deverá seguir o padrão Betha Cotação, sendo que o arquivo para preenchimento estará disponibilizado no site da Administração www.novatreto.sc.gov.br ou solicitado por e-mail compras@novatreto.sc.gov.br

4.2. A simples participação neste certame implica em:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
- b) Que no preço final dos materiais propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
- c) Que o prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



V - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1.** Na classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.
- 5.2.** Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
- 5.3.** Serão classificadas pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço unitário, em conformidade com o anexo I, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.
- 5.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.3. o pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 5.4.1** Ressalta-se que no item 5.4., os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado, conforme definidos no anexo I.
- 5.5.** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 5.6.** Será vencedora aquela que ofertar o menor preço, sendo adjudicado o objeto ao menor preço por lote.
- 5.7.** Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 5.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Capítulo VII, deste Edital.
- 5.9.** Após o encerramento da etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de menor preço por lote.
- 5.10.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, em conformidade com os requisitos do edital, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando aquelas que com ele não se harmonizarem.
- 5.11.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.
- 5.12.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 5.13.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.
- 5.13.1.** O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.
- 5.14.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos licitantes presentes e, se for seu interesse, pela equipe de apoio.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



5.15. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1. A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital, em original ou em cópia devidamente autenticada e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação, preferencialmente nesta ordem:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) modelo Anexo IV;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;
- c) Declaração de que conhece e aceita o edital – Anexo VII.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

6.1.4. REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- b) Certidão Negativa de Débito - CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

NOTAS:

- A Certidão que não contar com validade expressa, será considerada válida por sessenta dias, contados da data de sua emissão.
- Todas as cópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela internet.
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 01; preferentemente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente e rubricados pelo Licitante.

VII - DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e nas demais cominações legais.

7.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VIII – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

8.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do Artigo 12, caput, § 1º e 2º do Decreto 3.555 de 08.08.2000 c/c Art. 12 do Decreto 159 de 09.08.2006.

8.2. Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

8.3. A impugnação deverá ser entregue na sede da Prefeitura de Nova Trento no endereço em epígrafe e dirigida ao Presidente da Comissão de Licitações, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

8.4. Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro, de viva



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



voz, imediatamente após a declaração dos vencedores. **O prazo para juntada das razões de recurso é de 03 dias** (Artigo 4, XVIII, da Lei 10520/2002 c/c Artigo 11, XXI do Decreto 159/2006)

8.4.1. Somente no momento da declaração dos vencedores é que há a possibilidade de interposição de recurso, seja sobre a classificação/desclassificação de propostas, seja sobre a habilitação/inabilitação de licitantes. Portanto, é nesse momento que os participantes devem, caso ainda existam dúvidas, solicitar vista de documentos e, se for o caso, manifestar sua intenção de interpor recurso.

8.5. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quando da declaração dos vencedores, implicará na decadência do direito de recurso e ensejará a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

8.7. Admitido o recurso, a licitante disporá do prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões, por escrito, que serão disponibilizadas a todas as participantes, tão logo autuadas.

8.8. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 3 (três) dias corridos, contados a partir do término do prazo da recorrente.

8.9. É assegurada às licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Sendo assim, os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Diretoria de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com endereço já referido neste edital.

8.10. As razões dos recursos, bem assim suas contrarrazões, deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao condutor do processo licitatório, Pregoeiro, que pode rever a sua decisão e, se não o fizer, deve encaminhá-los para a autoridade competente que apreciará e decidirá sobre o assunto.

8.11. O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

8.12. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

IX - DA DOTAÇÃO

9.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados de acordo com a previsão Orçamentária o ano de 2020.

X - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, a favor do licitante vencedor.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XI – DO RECEBIMENTO:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



11.1 - O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação do Secretário Municipal de Educação.

11.2 – O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após a entrega do bem, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Contrato em anexo.

11.3 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

Parágrafo Único: Os pagamentos dos serviços advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

XII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 - A recusa injustificada em entregar os serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.2 - O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

12.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, não prejudica a incidência cumulativa da penalidade prevista na alínea “b”, sem prejuízo de apresentação de defesa prévia pelo interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.5 - Ocorrendo à inexecução de que trata o item 15.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação pelo Presidente da Comissão de Licitação, comunicando em seguida, ao Sr. Secretário Municipal de Educação o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



resultado das providências tomadas.

12.6 - A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.7 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Presidente da Comissão de Licitação.

12.8 - A convocação para assinatura do Contrato será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

12.9 - Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

13.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativas ao presente certame.

13.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

13.5. Se as licitantes vencedoras deixarem de retirar a nota de empenho dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

13.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

13.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

13.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Trento – (48) 3267-3213.

Nova Trento/SC, 06 de janeiro de 2020.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Aprício José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de Material Pedagógico e de Escritório para utilização da Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2020, de acordo com as exigências constantes do anexo I do Edital.

2. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Trento em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, visando dar melhor atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino e melhora nas condições de trabalho dos professores e outros profissionais da área, resolve adquirir material pedagógico e material de escritório para utilização no ano de 2020.

3. OBJETIVO GERAL

Adquirir Material Pedagógico e Material de Escritório de boa qualidade para utilização das Unidades Escolares Municipais e Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2020.

4. METODOLOGIA / PRAZO DE ENTREGA

- a) A Secretaria de Educação emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores via e-mail, sendo que, após o recebimento da Autorização a empresa vencedora terá o prazo de 8 (oito) dias úteis para entrega do bem no endereço citado no item 8 deste.
- b) Todos os produtos deverão estar no terço inicial dos seus prazos de validade, quando da entrega dos mesmos, não sendo aceitos produtos com data de validade fora da especificação solicitada.
- c) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.
- d) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- e) **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.
- f) A proposta de preços deverá ser apresentada no **FORMATO BETHA COTAÇÃO**, em meio digital através de CD Room ou Pen Drive e também em via impressa.
- g) Para a correta cotação de preços, deverão ser consideradas as descrições completas, constantes no (ANEXO I – Item 7 deste edital).
- h) Para o preenchimento da proposta, deverá ser solicitado o arquivo via e-mail com dados completos da empresa (Razão Social, Endereço completo, CNPJ e Telefone), nos seguintes endereços compras@novatrento.sc.gov.br

4.1 ENDEREÇOS PARA ENTREGA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Del Comune, 126 – Centro (localizada no prédio da Prefeitura)

Tel (48) 3267-3223/3267-3224

Horário de Funcionamento: das 07:00 as 13:00 horas

Secretário: Luiz Carlos Orsi

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI

Endereço: Rua Francisco Valle, 170 – Centro

Tel (48) 3267-3259/3267-3260

Horário de Funcionamento: Matutino e Vespertino

Diretora: Chaiane Nogueira de Lima

CRECHE MUNICIPAL CIRANDA CIRANDINHA

Endereço: Rua Francisco Dalsenter, 86 – Bairro Trinta Réis

Fone: (48) 3267-3264

Horário de Funcionamento: Matutino e Vespertino

Chefe de Creche: Ivana Teresinha Valle Rezzini

CRECHE MUNICIPAL CLARAÍBA

Endereço: Rua Geral Claraíba, s/nº – Distrito de Claraíba

Fone: (48) 3267-7014

Horário de Funcionamento: Matutino e Vespertino

Chefe de Creche: Daiane Facchin Till

CRECHE MUNICIPAL ESPRAIADO

Endereço: Rua Brusque, s/nº – Bairro Espraiado

Fone: (48) 3267-3262

Horário de Funcionamento: Matutino e Vespertino

Chefe de Creche: Sandra Regina DallaBrida Battisti

CRECHE MUNICIPAL SANTO ANTONIN

Endereço: Rua Clemente Demonti, nº 78 – Bairro Ponta Fina Norte

Fone: (48) 3267-3261

Horário de Funcionamento: Matutino e Vespertino

Chefe de Creche: Zenaide Valentina Corsi Vanini

EMEB PROFESSOR FRANCISCO JOÃO VALLE

Endereço: Rua Francisco Dalsenter, nº 32 – Bairro Trinta Réis

Fone: (48) 3267-1288/3267-3253

Horário de Funcionamento: Matutino e Vespertino

Diretor: Lacioni Wolf

EMEB JOÃO BAYER SOBRINHO

Endereço: Rua Geral, nº 80 – Distrito Claraíba

Fone: (48) 3267-2109/3267-3258

Horário de Funcionamento: Matutino e Vespertino



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Diretor: Marilia Mesche

EMEB PADRE JOSÉ DA POIAN

Endereço: Estrada Geral, s/n – Bairro Baixo Salto

Fone: (48) 3267-3255

Horário de Funcionamento: Matutino

Diretor: Rosilene Melo Kaipper

EMEB AGUTI

ENTREGAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. A entrega dos bens está condicionada a emissão de autorização de fornecimento por parte da Secretaria Municipal de Educação, sendo que, **a empresa vencedora terá o prazo máximo de 8 dias úteis para fazer a entrega do bem solicitado**, sem ônus para a Prefeitura Municipal.

5.2. Os materiais deverão ser entregues nos endereços citados no item 4.1, deste Termo de Referência.

6. PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será feito sempre que houver algum pedido em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais.

7. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

As propostas que apresentarem valor unitário superior aos estimados na tabela abaixo serão desclassificadas.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Na proposta de preços informar as marcas dos produtos.

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	500	Unid.	APONTADOR COM 3 FUROS – APONTADOR COM TAMPA CONTENDO TRÊS ORIFÍCIOS DIFERENTES PARA APONTAR LÁPIS TRADICIONAL, LÁPIS TRINGULAR, LÁPIS JUMBO E GIZ DE CERA, COM LAMINA INDEPENDENTE FIXADA POR PARAFUSO EM AÇO, SENDO UMA DAS LAMINAS COM 30 MM DE COMPRIMENTO MÍNIMO E 2 COM 22 MM DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO. DEPÓSITO NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 53 X 53 X 22 MM, COM CANTOS ARREDONDADOS. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO. SELO INMETRO E SELO DE SEGURANÇA INDICANDO O USO IMPRÓPRIO PARA MENORES DE 4 ANOS POR CONTER PARTES PEQUENAS QUE PODEM SER ENGOLIDAS OU	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII)	4,90	2.450,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



			ASPIRADAS.			
2	500	Unid.	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA.	-	0,40	200,00
3	1000	Unid.	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA.	-	0,80	800,00
4	90	kg	BOBINA DE PAPEL BRANCO 60CM 15KG – GRAMATURA– 80G.	-	10,00	900,00
5	1.000	Unid.	BORRACHA BRANCA OVAL TAMANHO MÍNIMO DE 50MM X 28MM, ESPESSURA 11MM E PESO APROXIMADO DE 19G. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, COM COMPROVAÇÃO NA PROPOSTA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO-BUTADIENO.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII)	1,00	1.000,00
6	500	Unid.	CADERNO 1/4 BROCHURA - CAPA DURA (48 FOLHAS) - CADERNO ESCOLAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS: ABERTO 20 X 28 CM E FECHADO 14 X 20 CM. MIOLO COM 48 FOLHAS (96 PÁGINAS) EM PAPEL OFFSET 56G COM IMPRESSÃO EM 1X1 COR. CAPA COM IMPRESSÃO EM 4X0 COR EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120G, COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,5 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120G. ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA.	-	2,30	1.150,00
7	500	Unid.	CADERNO 1/4 BROCHURA - CAPA DURA (96 FOLHAS) - CADERNO ESCOLAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS: ABERTO 20 X 28 CM E FECHADO 14 X 20 CM. MIOLO COM 96 FOLHAS (192 PÁGINAS) EM PAPEL OFFSET 56G COM IMPRESSÃO EM 1X1 COR. CAPA COM IMPRESSÃO EM 4X0 COR EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120G, COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,5 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120G. ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA.	-	3,20	1.600,00
8	800	Unid.	CADERNO DE DESENHO – GRANDE – COM 48 FOLHAS - CADERNO DE DESENHO COM AS SEGUINTE MEDIDAS (APROXIMADAS): ABERTO 40 X 27,5 CM E FECHADO 20 X 27,5 CM. MIOLO COM 48 FOLHAS EM OFFSET 56G SEM IMPRESSÃO. CAPA COM IMPRESSÃO EM 4X0 CORES EM PAPEL CARTÃO COM NO MÍNIMO 250G. ACABAMENTO: ESPIRAL PRETO.	-	2,60	2.080,00
9	400	Unid.	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATERIAS (CAPA DURA) - CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 10 MATÉRIAS (200 FOLHAS), COM AS SEGUINTE MEDIDAS: ABERTO 27,5 X 40 CM E FECHADO 27,5 X 20 CM. CAPA COM IMPRESSÃO EM 4X0 CORES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120GR COM LAMINAÇÃO	-	8,00	3.200,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



			BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA ENVOLTO EM PAPELÃO 1,5 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120G. ACABAMENTO: ESPIRAL PRETO.			
10	300	Unid.	CANETA DESTACA TEXTO (AMARELA).	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII)	1,00	300,00
11	2500	Unid.	CANETA ESFEROGRÁFICA. CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE COM FURO DE RESPIRO NA LATERAL, COM FORMATO SEXTAVADO, QUE POSSIBILITE A RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR SEM ROSQUEAMENTO. ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPA ANTIAFIXIANTE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII)	0,50	1.250,00
12	300	Cx	CANETINHA HIDROCOR 12 CORES - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES. PONTA DE FIBRA NO MODELO INDESTRUTÍVEL TIPO VAI E VEM. COM CORPO NA COR DA TINTA. PONTA MÉDIA E RESISTENTE, COM TINTA LAVÁVEL. AS DIMENSÕES MÍNIMAS DEVERÃO SER DE 8 MM DE DIÂMETRO E 140 MM DE. A TAMPA E A CALDA DEVERÃO SER DA MESMA COR DA ESCRITA. A TAMPA DEVE SER VENTILADA. O PRODUTO DEVE TER CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CADA CANETINHA DEVE TRAZER MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO DE LAVÁVEL E ESPAÇO PRA IDENTIFICAR O NOME DA CRIANÇA OU SALA GRAVADA EM SEU CORPO.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII)	13,00	3.900,00
13	1000	Unid.	CARTOLINA BRANCA DE ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO 50 X 66, GRAMATURA 180.	-	0,70	700,00
14	1000	Unid.	CARTOLINA COLORIDA, DE ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO 50 X 66, GRAMATURA DE 180, NAS CORES VERDE, AMARELA, AZUL E ROSA.	-	0,70	700,00
15	20	Caixa	CLIPS – N. 03 - CLIPS GALVANIZADO – CAIXA COM 500G	-	6,00	120,00
16	20	Caixa	CLIPS – N. 6/0 - CLIPS GALVANIZADO – CAIXA COM 500G	-	6,00	120,00
17	30	Caixa	CLIPS – N. 2/0 - CLIPS GALVANIZADO – CAIXA COM 500G	-	6,00	180,00
18	20	Caixa	CLIPS – N. 4/0 - CLIPS GALVANIZADO – CAIXA COM 500G	-	6,00	120,00
19	20	Caixa	CLIPS – N. 8/0 - CLIPS GALVANIZADO – CAIXA	-	6,00	120,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



			COM 500G			
20	150	Unid.	COLA BRANCA – 1 LITRO , LÍQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. ATOXICO. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE, BEM VEDADO. SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM BICO DOSADOR.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII)	14,00	2.100,00
21	1.000	Unid	COLA BRANCA - CONTENDO NO MÍNIMO 100G; FRASCO RETANGULAR FEITO 100% DE MATERIAL RECICLADO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA QUE SUPORTE PRESSÃO MINIMA DE 85 KG SEM VAZAMENTO, O FRASCO TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR A REPOSIÇÃO COM FACILIDADE ATRAVÉS DE ROSQUEAMENTO DO BICO; COM BICO APLICADOR E TAMPA ESPECIAL ANTI-ASFIXIANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA. PRODUTO ATÓXICO E LAVÁVEL (OBRIGATÓRIO CONSTAR LAVÁVEL NO RÓTULO ORIGINAL DO PRODUTO). RECOMENDADO PARA COLAGENS EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII)	2,10	2.100,00
22	500	Unid.	COLA GLITER – TUBO COM NO MÍNIMO 35G. CORES: AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE, VERMELHO.	-	2,10	1.050,00
23	250	Unid.	COLA PARA E.V.A E ISOPOR - TUBO COM NO MÍNIMO 35G.	-	1,75	437,50
24	200	Unid.	COLA RELEVO – DIMENSIONAL BRILHANTE - TUBO COM NO MÍNIMO 35 ML NAS CORES PRETA, BRANCA, VERDE, VERMELHA, AZUL E AMARELA.	-	2,80	560,00
25	50	Unid.	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML DE BOA QUALIDADE, COM SELO DO INMETRO.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII)	3,50	175,00
26	100	Unid.	ETIQUETA BRANCA TAMANHO 10CMX5CM	-	0,50	50,00
27	150	Caixa	GUACHE ESCOLAR (06 CORES) - CAIXA COM 6 CORES DIFERENTES, VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA. FRASCOS CONTENDO TAMPA COM ROSCA E COM O NOME DO FORNECEDOR. FRASCOS COM NO MÍNIMO 15 ML. DEVERÁ TER ÓTIMA COBERTURA. PRODUTO ATÓXICO, E IDEAL PARA SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII)	2,50	375,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



			CARTÃO E CARTOLINA. PRODUZIDO A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
28	2000	Folha	EVA – TAMANHO MÍNIMO 40X60 CM, COM ESPESSURA DE 1,5 A 2 MM. CORES: AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, CINZA, COR DA PELE, LARANJA, LILÁS, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO.	-	1,50	3.000,00
29	400	Unid.	FITA ADESIVA DE PAPEL , 24 MM X 50 M FITA DE PAPEL LISO COM DORSO DE PAPEL KRAFT TRATADO, QUE LHE DÁ CARACTERÍSTICAS IMPERMEABILIZANTES. PLACA DE ADESÃO MAIS FORTE. EXCELENTE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E À UMIDADE. ÓTIMA ADESÃO. FACILIDADE NO MANUSEIO EM SUA APLICAÇÃO.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII)	6,00	2.400,00
30	400	Rolo	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO-45MMX50M , PRODUZIDAS COM ADESIVO ACRÍLICO SEM SOLVENTE, QUE POSSUI A CARACTERÍSTICA DE REPOSICIONABILIDADE, COM MAIOR RESISTÊNCIA AOS RAIOS UV E A EXPOSIÇÃO À LUZ SOLAR.	-	3,20	1.280,00
31	250	Unid.	FITA CREPE NA COR BRANCA 25MM X 50M COM ARRUELA NA COR LARANJA COM INFORMAÇÕES SOBRE SUA CORRETA UTILIZAÇÃO. ADESIVO À BASE DE BORRACHA SINTÉTICA. BOA ADESÃO.	-	3,50	875,00
32	200	Unid.	FITA DUPLA FACE 25MMX30M , CONSTITUÍDA DE DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO EM AMBOS OS LADOS COM ADESIVO ACRÍLICO, PROTEGIDA COM LINER DE PAPEL SILICONIZADO NAS DUAS FACES.	-	5,50	1.100,00
33	150	Unid.	FITA DUREX 12MM X 40 M (ROLO GRANDE) MATERIAL: FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE D' ÁGUA.	-	0,90	135,00
34	200	Unid.	FITA DUREX 12MM X 30 M (ROLO PEQUENO) . MATERIAL: FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE D' ÁGUA.	-	0,60	120,00
35	300	Caixa.	CAIXA DE GIZ DE CERA - GIZ DE CERA NO FORMATO TRIANGULAR COM 12 CORES BIG, COM PESO MÍNIMO DE 95G, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 MM (DIÂMETRO) E 105 MM (COMPRIMENTO), A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. COMPONENTES TOTALMENTE ATÓXICOS, NÃO PERECÍVEL, COM FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, COM MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE,	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII)	3,10	930,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



			QUE NÃO ESFARELA, NÃO MANCHA AS MÃOS E IDEAL PARA USO ESCOLAR. CONTENDO CORES VIVAS QUE FACILITAM SUA IDENTIFICAÇÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
36	40	Unid.	GRAMPEADOR DE MESA - GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6, DE METAL, COM BASE DE NO MÍNIMO 20 CM, PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 30 FOLHAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20X6X4MM.	-	21,00	840,00
37	50	Caixa	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 26/6 GALVANIZADO COM 5.000 GRAMPOS.	-	3,00	150,00
38	1200	Unid.	GUACHE 250 ML. TÊMPERA GUACHE, COR VIVA, SOLÚVEL EM ÁGUA. FRASCO CONTENDO TAMPA COM ROSCA E BICO DOSADOR, TIPO ABRE E FECHA, COM NO MÍNIMO 250ML CADA FRASCO. PRODUTO COM RÓTULO INDIVIDUAL CONTENDO DESCRIÇÃO DA COR E VALIDADE. PRODUTO COM ÓTIMA COBERTURA, ATÓXICO, INDICADO PARA SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. PRODUZIDO A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. INDICADO PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, VERMELHO, PRETO, LARANJA, ROSA, ROXO.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII)	3,50	4.200,00
39	800	Caixa	CAIXA DE LÁPIS DE COR - CAIXA CONTENDO 14 LÁPIS DE CORES DIFERENTES. CORPO TRIANGULAR PINTADO NA COR DO GRAFITE, COM A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. DEVERÁ SER FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA. ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 04 MM, E O COMPRIMENTO MÍNIMO DO LÁPIS DE 17,5 CM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E CERTIFICADO AMBIENTAL FSC OU ECO-FRIENDLY.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII)	17,00	13.600,00
40	2.000	Unid.	LÁPIS GRAFITE DE FORMATO CILÍNDRICO, APONTADO, CONFECCIONADO COM MADEIRA MOLE DE REFLORESTAMENTO, ISENTA DE NÓS, E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO: 6,5 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO:170 MM, DIÂMETRO DO GRAFITE: 2 MM, DUREZA: N.º 02 HB	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII)	0,60	1.200,00
41	40	Unid.	LIVRO DE ATA, CAPA DURA, NUMERADO C/ 200 FLS. FORMATO 215MM X 315 MM.	-	19,90	796,00
42	40	Unid.	LIVRO PONTO, COM CAPA DURA, COM 100	-	17,00	680,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



			FOLHAS. FORMATO 220MM X 320 MM.			
43	15	Pacote	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA C/ 400 FOLHAS.	-	30,00	450,00
44	550	Folha	PAPEL CARTÃO GROSSO E COLORIDO DE UM LADO SÓ. CORES DIVERSIFICADAS - TAMANHO 48X66.	-	1,00	550,00
45	900	Kg	PAPEL COUCHÉ BRILHANTE 60CM - 15 KG BOBINA, GRAMATURA 70 G.- CORES: LARANJA, AMARELO, AZUL, ROSA, VERDE, VERMELHO.	-	12,00	10.800,00
46	1100	Folha	PAPEL CREPOM – 48CM X 2 M C/ 01 FOLHA. CORES: AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO.	-	0,80	880,00
47	150	Kg	PAPEL KRAFT (PARDO) DE ÓTIMA QUALIDADE - BOBINA 0,60CM- 15 KILOS- GRAMATURA 80G.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII)	5,51	826,50
48	1000	Resma	PAPEL SULFITE A4 , COM 500 FOLHAS CADA RESMA. PAPEL COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM.	-	16,00	16.000,00
49	400	Pacote	PAPEL SULFITE COLORIDO , TAMANHO A4, COM 100 FOLHAS CADA PACOTE, NAS CORES VERDE, AZUL, AMARELO E ROSA.	-	4,00	1.600,00
50	100	Pacote	PAPEL VERGÊ (COR CLARA E PAPEL LISO) 180 G C/ 50 FOLHAS PARA IMPRESSORA A LASER.	-	12,23	1.223,00
51	100	Unid.	PASTA AZ (8 CM) C/ IDENTIFICADOR, LOMBO LARGO, COM FERRAGEM EM METAL NIQUELADO.	-	9,00	900,00
52	150	Unid.	PASTA CATÁLOGO C/ 100 FOLHAS, COM PLÁSTICO FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS E VISOR NA CAPA.	-	15,50	2.325,00
53	800	Unid.	PASTA COM ELÁSTICO PRODUZIDA EM PAPEL CARTÃO COM NO MÍNIMO 250G, PLASTIFICADA, DISPONÍVEL EM VÁRIAS CORES.	-	1,20	960,00
54	100	Unid.	PASTA DUPLEX OFÍCIO COM GRAMPO SEM ELÁSTICO COLORIDAS.	-	1,20	120,00
55	50	Unid.	PASTA SUSPensa (COMPLETA) COM VISOR E PRENDEDOR PLÁSTICO. PASTA EM CARTÃO MARMORIZADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,30 E COM ACABAMENTO PLASTIFICADO.	-	1,90	95,00
56	200	Caixa	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO/VIDRO RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES. PONTA DE POLIÉSTER: 6 MM; ESPESSURA DE ESCRITA: 2,3 MM; PONTA	ITEM PRÉ-QUALIFICADO	90,00	18.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



			MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO; REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. CORES: PRETO, AZUL, VERDE E VERMELHO.	(VER ANEXO VIII)		
57	100	Unid.	REFIL/CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO/VIDRO RECARREGÁVEL NAS CORES PRETO, VERMELHO, AZUL E VERDE. CONTEÚDO: 5,50 ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS. CAIXA COM 12 UNIDADES OBS.: ESTE ITEM DEVERÁ SER DA MESMA MARCA/MODELO DO ITEM 56.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII)	50,00	5.000,00
58	150	Pacote	PONTA PARA SUBSTITUIÇÃO DO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER. 6 MM; ESPESSURA DE ESCRITA: 2,3 MM; PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. PACOTE COM 3 UNIDADES. OBS.: ESTE ITEM DEVERÁ SER DA MESMA MARCA/MODELO DO ITEM 56.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII)	7,00	1.050,00
59	500	Unid.	PINCEL ARTÍSTICO (CABO AMARELO CHATO) Nº 10.	-	0,85	425,00
60	500	Unid.	PINCEL ARTÍSTICO N. 18 - PINCEL CHATO COM CABO NA COR AMARELA, LONGO E DE MADEIRA.	-	2,50	1.250,00
61	150	Caixa	PINCEL ATÔMICO COM PONTA DE FELTRO E TINTA À BASE DE ÁLCOOL. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. CORES: PRETA, VERMELHA, VERDE E AZUL.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII)	18,00	2.700,00
62	40	Unid.	PISTOLA ELÉTRICA DE COLA QUENTE GROSSA – 40–50W, 220 VOLTS, CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, GATILHO RESISTENTE. PESO LÍQUIDO: 0,2700 KG. DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 260X155X60 MM	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII)	26,70	1.068,00
63	200	Rolo	PLÁSTICO ADESIVO (REFERÊNCIA TIPO: CONTACT) 45 CM – ROLO 10M TRANSPARENTE	-	23,00	4.600,00
64	20	Unid.	PRANCHETA ACRÍLICA, TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR DE METAL.	-	8,00	160,00
65	500	Unid.	RÉGUA DE PLÁSTICO: COMPRIMENTO: 310 MM, LARGURA: MÍNIMA 35 MM, ESPESSURA: MÍNIMO DE 3 MM. POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO. AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE SER REBAIXADA E SER PERFEITAMENTE RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII)	0,80	400,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



66	800	Unid.	TESOURINHA ESCOLAR TESOURA SEM PONTA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM, LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO PARA FACILITAR O USO E PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO. CABO INTEIRIÇO ATÉ O PARAFUSO, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE E COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM). PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII)	5,50	4.400,00
67	50	Bloco	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76 C/ 100 FOLHAS.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII)	3,00	150,00
68	150	Rolo	TNT – ROLO COM 50 METROS, COM 40 GRAMAS. CORES: AMARELA, BRANCA, VERDE, AZUL, VERMELHA E PRETA.	-	60,00	9.000,00
69	80	Caixa	CAIXA DE GIZ DE CERA (12 CORES) GIZÃO DE CERA COM FORMATO ANATÔMICO, PEGA FÁCIL E QUE AUXILIA O DESENVOLVIMENTO DA MOTRICIDADE DA CRIANÇA. EMBALAGEM COM 12 CORES. GIZ COM FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTO DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL. COM PESO MÍNIMO DE 310G. O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 24MM DE DIÂMETRO E 68MM DE COMPRIMENTO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII)	12,00	960,00
70	200	Caixa	CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO (12 CORES) LÁPIS DE COR JUMBO NO FORMATO TRIANGULAR, COM 12 CORES. COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 175MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 10 MM. PRODUTO ATÓXICO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII)	15,00	3.000,00
71	60	Caixa	TINTA FACIAL LÁPIS BICOLOR 06 (SEIS) CORES E APONTADOR, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE PARA USO SOBRE A PELE.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII)	50,00	3.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



72	50	Cx	PINTURA FACIAL LÍQUIDA. CARTELA COM 4 (QUATRO) CORES (BRANCO, AMARELO, AZUL E VERMELHO) DE PINTURA LÍQUIDA PARA A FACE, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, TEXTURA MACIA, FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII)	24,00	1.200,00
73	01	Unid.	APLICADOR DE FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO. LARGURA MÁXIMA DA FITA: 50 MM, COMPRIMENTO MÁXIMO DA FITA: 100 MM, DIÂMETRO INTERNO DA ARRUELA: 76,2MM, MATERIAL: PLÁSTICO	-	25,00	25,00
74	02	Unid.	SUPORTE / DISPENSER PARA FITA ADESIVA COM LÂMINA DE AÇO, NA COR PRETA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12X6X5CM, PESO 500 GR, POSSUINDO GARRAS PARA FIXAR O REFIL, ENCAIXE NA TROCA DO REFIL E PÉS EMBORRACHADOS QUE PERMITE A FIXAÇÃO DO PRODUTO NO LOCAL POSICIONADO PARA TRABALHO.	-	15,00	30,00
75	10	Unid.	PERFURADOR MÉDIO DE METAL PARA 20 FOLHAS	-	15,00	150,00
76	30	Rolo	BARBANTE GROSSO N° 8 CRU PARA CROCHÊ, USO ESCOLAR E AMARRAÇÃO. APROXIMADAMENTE 600G E ACIMA DE 400 METROS.	-	19,50	585,00
77	30	Rolo	BARBANTE FINO N° 2 CRU PARA CROCHÊ, USO ESCOLAR E AMARRAÇÃO. APROXIMADAMENTE 1.500 METROS.	-	15,00	450,00
78	300	Rolo	FITILHO PLÁSTICO NAS CORES AMARELO, VERMELHO, VERDE, AZUL, BRANCO, ROSA, PRATA, DOURADO E PRETO. TAMANHO: 0,5 mm X 50 metros	-	1,99	597,00
79	250	Pacote	PALITO DE PICOLÉ ESCOLAR, PACOTE COM 100 UNIDADES. MADEIRA DE REFLORESTAMENTO.	-	2,00	500,00
80	200	Pacote	PALITO PARA CHURRASCO 3.5X250MM PACOTE COM 100 PALITOS	-	2,75	550,00
81	20	Pacote	PRATO DE PAPELÃO N° 4 TAMANHO 18 CM COM 100 UNIDADES	-	15,00	300,00
82	30	Pacote	PRATO DE PAPELÃO N° 8 TAMANHO 28 CM COM 100 UNIDADES	-	30,00	900,00
83	500	Pacote	BALÕES COLORIDOS BASTANTE RESISTENTES 6.5 LISO, PACOTE COM 50 UNIDADES NAS CORES: BRANCO, AMARELO, LARANJA, ROSA, VERMELHO, VERDE E AZUL.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII)	5,50	2.750,00
84	400	Unid.	CAIXA DE PLÁSTICO PARA ARQUIVO MORTO NA COR AZUL 35X13X25CM.	-	4,00	1.600,00
85	100	Unid.	BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA	-	0,75	75,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



			TAMANHO MÍNIMO 43MM X 23MM, ESPESURA APROXIMADA DE 12MM E PESO APROXIMADO DE 20G. CONTENDO CAPA PLÁSTICA PROTETORA COLORIDA. APAGA A ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE E INDICADA PARA DESENHO.			
86	20	Caixa	PAPEL HECTOGRÁFICO ESTÊNCEL ÁLCOOL. CAIXA COM 100 JOGOS.	-	80,00	1.600,00
87	500	Caixa	MASSA DE MODELAR (12 CORES). VIVAS E DIFERENTES, COM VOLUME DE 200 GRAMAS, COMPOSIÇÃO À BASE DE AMIDO, MALEÁVEL, ATÓXICO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII)	3,20	1.600,00
88	300	Unid.	LÁPIS 6 B COM GRAFITE DE QUALIDADE SUPERIOR. IDEAL PARA USO TÉCNICO, ARTÍSTICO, ESBOÇOS E ESCRITA EM GERAL.	-	0,60	180,00
89	200	Unid.	COLA EM BASTÃO 40 GR. ATÓXICA E LAVÁVEL, FÁCIL DE APLICAR E COM EXCELENTE ADERÊNCIA.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII)	8,00	1.600,00
90	30	Caixas	ALFINETES TIPO TAÇAS COM CABEÇA PRODUZIDA EM PLÁSTICO E PONTA DE AÇO NIQUELADO, IDEIAS PARA FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO EM MURAI, MAPAS E AVISOS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	-	2,00	60,00
91	30	Caixas	PERCEVEJOS COMPOSTO EM ARAME E CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CONTÉM 100 UNIDADES.	-	2,00	60,00
92	70	Unid.	FITA CORRETIVA 4,2MM X 12MTS COM BOA ADERÊNCIA, COBERTURA E CORREÇÃO INSTANTÂNEA.	-	7,00	490,00
93	300	Kg	ARGILA CLARA/ESCURA 1KG. PARA MODELAGEM.	-	4,50	1.350,00
94	500	Unid.	APONTADOR - CORPO PRODUZIDO EM METAL COM APOIO LATERAL PARA OS DEDOS PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. LAMINAS EM AÇO COM EXCELENTE FIO DE CORTE. ALTA QUALIDADE NÃO CONTENDO PLÁSTICO EM SEU CORPO.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII)	0,80	400,00
95	700	Unid.	CADERNO BROCHURÃO - CAPA DURA (48 FOLHAS) - CADERNO ESCOLAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS: ABERTO 40 X 27,5 CM E FECHADO 20 X 27,5 CM. MIOLO COM 48 FOLHAS (96 PÁGINAS) EM PAPEL OFFSET 56G COM IMPRESSÃO EM 1X1 COR. CAPA COM IMPRESSÃO EM 4X0 COR EM PAPEL COUCHÊ	-	5,90	4.130,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



			BRILHO 120G, COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,5 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120G. ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA.			
96	500	Unid.	PAPEL DUPLA FACE COLORIDO – TAMANHO 48X66.	-	1,00	500,00
97	80	Unid.	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO 4 CM. COR FUMÊ. TAMANHO: OFÍCIO (260 X 370 MM). LOMBO: 4 CM. MATERIAL: LAMINADA EM POLIPROPILENO COM E.V.A	-	2,60	208,00
98	100	Unid.	TESOURA GRANDE DE USO GERAL, COM TAMANHO MÍNIMO DE 21 CM, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII)	9,00	900,00
99	02	Pacote	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 CRISTAL PACOTE COM 50 UN.	-	17,26	34,52
100	02	Pacote	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 NA COR PRETA. PACOTE COM 50 UN.	-	11,19	22,38
101	20	Unid.	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO. DIÂMETRO DE 9 MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS COM COMPRIMENTO DE 33CM	-	0,20	4,00
102	20	Unid.	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO. DIÂMETRO DE 17 MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS COM COMPRIMENTO DE 33 CM	-	0,25	5,00
103	20	Unid.	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO. DIÂMETRO DE 23 MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 150 FOLHAS COM COMPRIMENTO DE 33 CM	-	0,40	8,00
104	20	Unid.	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO. DIÂMETRO DE 29MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 200 FOLHAS COM COMPRIMENTO DE 33 CM	-	0,60	12,00
105	20	Pacote	ENVELOPES BRANCOS PARA OFÍCIO, TAMANHO 114X229, 75 G. PACOTE COM 100	-	9,00	180,00
106	5	Unid.	TESOURA DE PICOTAR AÇO INOX 22 CM	-	35,00	175,00
107	100	Unid.	CD-R VIRGEM COM ENVELOPE	-	2,00	200,00
108	50	Unid.	DVD-R VIRGEM COM ENVELOPE	-	3,00	150,00
109	10	Unid.	SUPORTE PARA MONITOR 2 GAVETAS EM MDF NA COR PRETA. DIMENSÕES: LARGURA: 39CM, PROFUNDIDADE: 26CM, ALTURA: 12CM, PESO: 3,195KG	-	60,00	600,00
110	6	Pacote	ENVELOPE COLORIDO, DIMENSÕES 23 X 11,5 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES. CORES: VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE, PRETO E ROSA.	-	56,00	336,00
111	7	Pacote	ENVELOPE COLORIDO, DIMENSÕES 25 X 18 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES. CORES:	-	67,00	469,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



			VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE, PRETO, BRANCO E ROSA.			
112	20	Pacote	PAPEL FOTOGRÁFICO, A4, 180 GRAMAS. PACOTE COM 50 FOLHAS. BRANCO, ALTA RESOLUÇÃO, PARA IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, SECAGEM INSTANTÂNEA, IMPRESSÃO À PROVA DE ÁGUA. COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS INK JET HP, EPSON, CANON, LEXMARK. DIMENSÃO DAS FOLHAS 210 MM X 297 MM.	-	30,00	600,00
113	4	Pacote	GRAMPOS DE PLÁSTICO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	-	22,00	88,00
114	200	Caixa	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO/VIDRO, CAIXA COM 12 UNIDADES. PONTA DE POLIÉSTER: 6 MM; ESPESSURA DE ESCRITA: 2,3 MM; PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO; REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. CORES: PRETO, AZUL, VERDE E VERMELHO.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII)	80,00	16.000,00
115	50	Caixa	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES. PONTA DE POLIÉSTER: 6 MM; ESPESSURA DE ESCRITA: 2,3 MM; PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO; REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. CORES: AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII)	16,00	800,00
116	3	Unid.	GRAMPEADOR MANUAL PARA ESTOFADOS, CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARAFUSO DE AJUSTE DE PRESSÃO DA MOLA. COMPOSIÇÃO: POLÍMEROS, CHAPA DE AÇO E BORRACHA. COMPATÍVEL PARA GRAMPOS 106/8.	ITEM PRÉ-QUALIFICADO (VER ANEXO VIII)	95,00	285,00
117	5	Caixa	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PARA ESTOFADOS, N° 106/8. FABRICADO EM AÇO. CAIXA COM 2500 GRAMPOS.	-	12,00	60,00
TOTAL ESTIMADO EM R\$						193.754,90

OBS.: PARA TODOS OS ITENS COM OPÇÕES DE CORES, SERÁ FORNECIDO AS QUANTIDADES DE CADA COR, EM CONJUNTO COM A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO II
DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão n° 003/2020, da Prefeitura Municipal de

Localidade e Data, _____.

Nome e número da identidade do declarante.
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei n° 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III
DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada no(a)

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade e Data, _____.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IV
DECLARAÇÃO

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

Localidade e Data, _____.

(nome da empresa)
Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO V
PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Abertura: 13/02/2020 às 09:00 horas.

Objeto: Aquisição parcelada de Material Pedagógico e de Escritório para utilização da Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência, especificações e quantitativos descritos no anexo I deste Edital.

ARQUIVO BETHA COTAÇÃO

Nos valores apresentados devem estar inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PREVISÃO DE ENTREGA: NÃO SUPERIOR A 08 (OITO) DIAS ÚTEIS.

Localidade e Data, _____.

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Localidade e Data, _____.

Assinatura



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



**ANEXO VII
DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e esta de acordo com todas as
condições nele previstas.

Localidade e Data, _____.

Assinatura



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VIII

CADASTRO DE BENS PRÉ-QUALIFICADOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019

Em vários dispositivos, a Lei nº 8.666/93 aponta como vetores da atuação administrativa a possibilidade de indicar a qualidade do produto. A Administração tem o dever de indicar o objeto pretendido na licitação, inclusive com as características necessárias à qualidade satisfatória.

A utilização do procedimento da pré-qualificação busca por um padrão mínimo de qualidade e adequação dos bens a serem adquiridos para o pleno atendimento da necessidade pública (princípio da eficiência), além de proporcionar uma maior precisão na caracterização do bem, celeridade na tramitação dos procedimentos licitatórios e redução de custo (princípio da economicidade), o que, ao final, redundará na seleção da melhor proposta (princípio da seleção da proposta mais vantajosa). Espera-se como resultado da pré-qualificação, a adequada caracterização do bem, que se impõe, por força do art. 14, caput, da Lei n.º 8.666/93, a qualquer compra feita pela Administração, haja vista que será identificado, em procedimento prévio, com maior nível de certeza, as características do bem pretendido e como ele atenderá a entidade promotora da licitação.

ATA Nº 001/2019 – PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

(Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no dia 20 de dezembro de 2019)

No dia vinte de dezembro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação as servidoras Graciela Darós Piffer, Lilian Cristiani Fontanelli e Ana Miria Cipriani Marchi para analisar as amostras de materiais pedagógicos que serão adquiridos para a Rede Municipal de Ensino.

Das amostras apresentadas, foram **aprovadas** as seguintes marcas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCAS APROVADAS
01	Apontador com 3 furos	- Likito - Faber Castell - Fokinho
02	Borracha branca oval	- Mercur - Cretacolor
03	Caneta destaca texto (amarela)	- Like - Faber Castell - NEOMUNDI
04	Caneta Esferográfica (azul, preta e vermelha)	- BIC - Arte feliz



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



05	Canetinha Hidrocor 12 cores	- Neomundi - Faber Castell
06	Cola branca – 1 litro	- Acrilex - Tilibra
07	Cola branca – no mínimo de 90 gramas	- Acrilex Eco green - Tilibra
08	Corretivo líquido	- Acrilex - Faber Castell
09	Guache Escolar (06 cores)	- Splash color - Acrilex
10	Fita adesiva de papel	- 3M Scotch - Neomundi
11	Caixa de giz de cera	- Acrilex - BIC
12	Guache 250 ML	- Splash color - Acrilex
13	Caixa de lápis de cor	- Neomundi - Faber Castell
14	Lápis grafite	- Faber Castell - BIC - CIS Green - DGW HB
15	Massa de modelar 12 cores	- Acrilex - Faber Castell
16	Papel Kraft (pardo)	- Embalatrento - NSL
17	Pincel Marcador para Quadro Branco/Vidro Recarregável	- Pilot
18	Pistola Elétrica de cola quente grossa	- CIS - Classe
19	Régua de plástico	- Arte Feliz - Waleu
20	Tesoura Escolar	- Fokinho - Waleu
21	Caixa de Giz de Cera (6 cores)	- Acrilex - Tilibra
22	Caixa de Giz de Cera (12 cores)	- Acrilex
23	Caixa de lápis de cor jumbo (12 cores)	- Maxi



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



		- CIS
24	Tinta Facial lápis bicolor 06 cores	- Faber Castell
25	Pintura facial líquida	- Color Make - Maripel
26	Balões coloridos	- New Ball - Happy Day
27	Massa de modelar (12 cores)	- Acrilex - Super Soft
28	Cola em bastão 40 gr	- Scotch - Acrilex - NEOMUNDI
29	Apontador	- Like - CIS
30	Refil/cartucho de reposição para marcador de quadro branco/ vidro recarregável nas cores preto, vermelho, azul e verde	- Pilot
31	Ponta para substituição do marcador para quadro branco	- Pilot
32	Pincel marcador para quadro branco/vidro	- Pilot
33	Pincel marcador permanente nas cores azul, preto, verde e vermelho	- BIC - COMPACTOR
34	Pincel atômico nas cores preto, vermelho, verde e azul	- Pilot
35	Bloco em papel autoadesivo	- Post-it - MAXPRINT
36	Tesoura grande de uso geral	- CiS - Mundial
37	Grampeador manual para estofados	- Rocama